Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O ITIBAGI"
EDIÇÃO DE 28/03/92

L E I Nº 9 0 1

SÚMULA:- "DECLARA ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO O JOR"
"NAL "COMUNICAÇÃO POPULAR" E DÁ OUTRAS"
"PROVIDÊNCIAS".-

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂ"
"MARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica declarado como Órgão Oficial do Município, para fins de publicação de Atos Oficiais, o jornal **"COMUNICAÇÃO POPULAR".**

ARTIGO 2º - Compete ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Legislativa, diretamente e ou por delegação, o encaminhamento das matérias para publicação, observadas as conveniências da Chefia de cada um dos órgãos do Governo do Município e a cotação do menor preço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1992.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
PREFEITO